

1ª edição/2025

Plano de Descarbonização TJSP

Programa Justiça Carbono Zero
Biênio 2025-2026

Em alinhamento à Resolução CNJ 594/2024

COMISSÃO GESTORA DO PLS

Dr. Henrique Dada Paiva (Coordenador)

Dra. Cláudia Maria Chamorro Reberte Campaña

Bruna Marcela de Barros Cunha

Marco Aurelio Giovani Visconti

Nayara de Almeida Vieira

Rosana Fátima Anjos Moura

Viviane Aparecida de Almeida

NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL

Bruna Marcela de Barros Cunha

Cláudia Daniele

Marco Aurelio Giovani Visconti

Maria Aparecida Lúcio

Maria Cecilia Abbati Souza Cruz

Nayara de Almeida Vieira

Roberto Dias da Silva

Rodrigo Teixeira

Rosana Fátima Anjos Moura

ELABORAÇÃO

DEPLAN – Diretoria de Planejamento Estratégico

DEPLAN 1.1 – Coordenadoria de Planejamento, Unidade de Gerenciamento de Projetos e Processos (UGPP)



PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia

APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	5
I. OBJETIVOS E METAS	7
OBJETIVO 1 - MAPEAMENTO DAS EMISSÕES	8
OBJETIVO 2 - REDUÇÃO DAS EMISSÕES DIRETAS	14
OBJETIVO 3 - REDUÇÃO DAS EMISSÕES INDIRETAS	17
OBJETIVO 4 - AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DE GEE	21
OBJETIVO 5 - CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GEE	24
II. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO	27
III. CRONOGRAMA PRELIMINAR	30

Descarbonizar, por meio da redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), é um dos desafios mais urgentes da atualidade, que deve ser perseguido pela comunidade global, visando a desacelerar a escalada da elevação da temperatura do planeta, que já apresenta níveis alarmantes, e estabilizar o processo de mudanças climáticas.

A descarbonização requer alterações do modelo econômico, da forma de produzir e de consumir em todos os setores da sociedade, para modelos de baixa ou zero emissões de GEE e outras alternativas que incluem energias renováveis.

A ONG ambiental *World Resources Institute (WRI)*, juntamente com o *World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)*, por meio de parcerias com múltiplas partes interessadas, teve a iniciativa de propor um protocolo, intitulado *Greenhouse Gas Protocol* ou GHG Protocol (Protocolo de Gases de Efeito Estufa), com o objetivo de desenvolver padrões de contabilidade e relatórios de GEE que pudessem ser internacionalmente aceitos e adotados pelo setor público e privado de todo o mundo. O resultado foi a criação de uma ferramenta global para medir, verificar e relatar inventários de emissões de GEE.

No Brasil, o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGVces) e a WRI, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (Cebds), o *World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)* e 27 empresas fundadoras, criaram, em 2008, o Programa Brasileiro GHG Protocol, que é uma adaptação do método GHG Protocol ao contexto brasileiro.

O Programa Brasileiro GHG Protocol tem o objetivo de estimular a cultura corporativa de inventário de emissões de GEE no Brasil, visando a disponibilizar instrumentos e padrões de contabilização e publicação de inventários. A metodologia proposta pelo Programa foi estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como referência dentro do **Programa Judiciário Carbono Zero**, para a elaboração de planos de descarbonização e inventários de emissões de GEE pelos órgãos do Poder Judiciário brasileiro.

INTRODUÇÃO

A busca pela descarbonização do Poder Judiciário de São Paulo reflete um compromisso fundamental com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, alinhado às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esta resolução institui o Programa Justiça Carbono Zero, determinando que todos os órgãos do Poder Judiciário brasileiro adotem medidas para medir, reduzir e compensar suas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), com o objetivo de alcançar a neutralidade de carbono até 2030.

A implementação deste plano de descarbonização representa uma oportunidade de transformação positiva, promovendo não apenas a mitigação dos impactos ambientais, mas também a modernização da infraestrutura e dos processos administrativos do Judiciário paulista. Entre os principais benefícios dessa iniciativa, destacam-se:

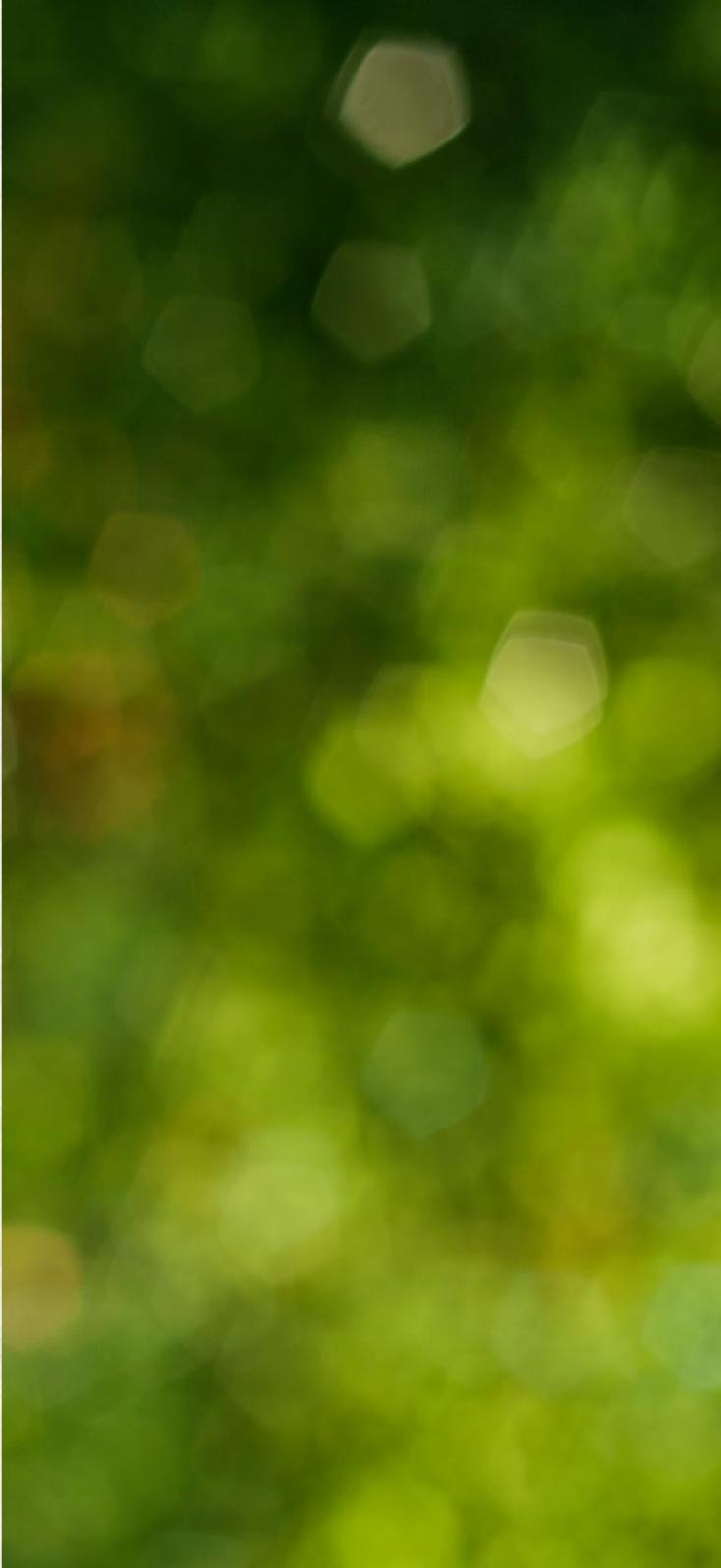
- a) Responsabilidade Ambiental e Cumprimento de Normas Internacionais:** O plano está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil na **Agenda 2030 da ONU**, especialmente no que diz respeito ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- b) Eficiência Energética e Redução de Custos Operacionais:** Medidas como a adoção de energias renováveis, sistemas fotovoltaicos e práticas de eficiência energética contribuem para a diminuição do consumo de recursos naturais e para a otimização dos gastos públicos eficientes de insumos, materiais e serviços;

- c) Promoção de uma Cultura Organizacional Sustentável:** A descarbonização envolve a capacitação dos servidores, a conscientização sobre práticas ecologicamente responsáveis e a adoção de soluções inovadoras, incentivando o uso racional de recursos e a redução da pegada de carbono do Judiciário;
- d) Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável:** A implementação de práticas sustentáveis no Poder Judiciário gera benefícios para a sociedade como um todo, impulsionando a economia verde e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das futuras gerações;
- e) Engajamento e Transparência:** A exigência de elaboração de inventários anuais de emissões e de divulgação dos resultados das ações adotadas fortalece a governança ambiental e a transparência institucional, promovendo um diálogo contínuo com a sociedade.

O presente Plano de Descarbonização do Tribunal de Justiça de São Paulo estabelece estratégias e ações concretas para reduzir a emissão de GEE, reforçando o compromisso do Tribunal de Justiça com a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade institucional. Atingir a neutralidade de carbono até 2030 não é apenas um dever legal, mas uma necessidade imperativa para garantir um futuro mais equilibrado e resiliente para as próximas gerações.

Este documento está dividido da seguinte forma:

- I. OBJETIVOS E METAS**
- II. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO**
- III. CRONOGRAMA PRELIMINAR**



I. OBJETIVOS E METAS



MAPEAMENTO DAS EMISSÕES

objetivo 1

OBJETIVO 1

Mapear, até junho de 2026, a emissão de Carbono do Tribunal de Justiça de São Paulo

Justificativa: A implementação do inventário de emissões de carbono no Poder Judiciário de São Paulo até 2026 é uma etapa essencial para a construção de um Plano de Descarbonização eficiente e embasado em dados concretos. Sem um diagnóstico preciso, torna-se impossível identificar as principais fontes de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e adotar estratégias eficazes para sua mitigação. Alinhado à Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece o Programa Justiça Carbono Zero, esse mapeamento permitirá que o Judiciário paulista compreenda seu impacto ambiental e planeje ações assertivas para alcançar a neutralidade de carbono até 2030.

Além de atender às diretrizes nacionais de sustentabilidade, a elaboração do inventário até 2026 possibilitará a definição de metas realistas e viáveis, assegurando que as iniciativas de redução e compensação de emissões sejam progressivamente implementadas. Esse processo fortalecerá a transparência institucional, contribuindo para a prestação de contas à sociedade e para a adoção de práticas de gestão pública alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dessa forma, o Poder Judiciário de São Paulo se posiciona como agente ativo na promoção da sustentabilidade, contribuindo para a construção de um futuro mais equilibrado e resiliente.

Metas do Objetivo 1

META 1.1: Celebrar Acordo de Cooperação Técnica para capacitação do corpo funcional do TJSP e apoio na elaboração do seu inventário de GEE, até junho de 2025

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.1	Assinatura do acordo	até 30/06/2025	-	E. Presidência TJSP

META 1.2: Promover a capacitação dos servidores da Unidade de Sustentabilidade e Núcleo Socioambiental no Protocolo Brasileiro GHG Protocol, até 2026

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.2	Percentual de servidores capacitados	Anual	$(\text{Total de servidores capacitados} / \text{Total de servidores no ano vigente}) \times 100$	Unidade de Sustentabilidade TJSP

META 1.3: Elaborar o inventário de Emissão de Carbono do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça de São Paulo, até 31/07/2025

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.3	Percentual de conclusão do projeto do Inventário de Emissões de Carbono do Palácio da Justiça	Mensal até 31/07/2025	$(\text{Atividades cumpridas do projeto} / \text{Total de atividades do projeto}) \times 100$	Unidade de Sustentabilidade TJSP

META 1.4: Elaborar o inventário de Emissão de Carbono de todas as Comarcas do Tribunal de Justiça de São Paulo, até junho de 2026

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.4	Percentual de comarcas do TJSP inventariadas	Mensal até 30/06/2026	$\left(\frac{\text{Nº de comarcas inventariadas}}{\text{Total de comarcas do TJSP}} \right) \times 100$	Unidade de Sustentabilidade TJSP



REDUÇÃO DAS EMISSÕES DIRETAS

objetivo 2

OBJETIVO 2

Reduzir as emissões diretas provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pelo TJSP (Escopo 1)

Justificativa: A redução das emissões de GEE se torna cada vez mais urgente, tendo em vista que as mudanças climáticas, decorrentes da ação humana, representam uma ameaça para a continuidade da vida no planeta. Diante disso, reduzir as emissões resultantes diretamente de operações do setor público e privado torna-se essencial para cada instituição e organização atuante.

No Escopo 1 do Programa Brasileiro GHG Protocol estão previstas as emissões provenientes de combustão móvel (decorrentes da queima de combustível pela frota), combustão estacionária (decorrente do consumo de GLP) e emissões fugitivas (decorrentes do uso de aparelhos de ar-condicionado).

Tendo em vista que houve um aumento de 24% do consumo de óleo diesel pelo TJSP, em 2024, serão consideradas no Plano de Descarbonização, inicialmente, as ações para a redução de emissões provenientes de combustão móvel (combustíveis fósseis) dos veículos da frota institucional.

Metas do Objetivo 2

META 2.1: Reduzir em 5% o consumo de gasolina pela frota institucional, até 2026

Referência: ano de 2024

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
2.1	Percentual de redução do consumo de gasolina	Trimestral	$(1 - (\text{Total de litros de gasolina consumidos no ano vigente} / \text{Consumo em 2024})) \times 100$	SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento



REDUÇÃO DAS EMISSÕES INDIRETAS

objetivo 3

OBJETIVO 3

Reduzir as emissões indiretas de energia elétrica (Escopo 2)

Justificativa: O TJSP vem direcionando esforços para reduzir o consumo de energia elétrica em todo o estado de São Paulo, tendo atingido 20,7% de redução em 2024, em relação a 2019. No entanto, no mesmo ano, em comparação a 2023, houve um aumento de consumo na ordem de 9%.

Diante da necessidade de consolidar os resultados de redução de consumo de energia elétrica da Corte, o objetivo 3 mostra-se pertinente como parte do Plano de Descarbonização do TJSP.

Metas do Objetivo 3

META 3.1: Reduzir em 8% o consumo de energia elétrica, até 2026

Referência: ano de 2024

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
3.1	Percentual de redução de consumo de energia elétrica	Trimestral	$(1 - (\text{kWh consumidos no ano vigente} / \text{kWh consumidos em 2024})) \times 100$	SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento

META 3.2: Instalar 5 usinas fotovoltaicas, até 2026

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
3.2	Percentual de usinas fotovoltaicas instaladas	Mensal	$(\text{Usinas fotovoltaicas instaladas}/5) \times 100$	SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento



AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DE GEE

objetivo 4

OBJETIVO 4

Realizar ações de compensação de emissões de GEE

Justificativa: O art. 3º, III da Resolução nº 594/2024 do CNJ estabelece como um dos pilares do Programa Justiça Carbono Zero a compensação de emissões de GEE, com a finalidade de promover a neutralidade de carbono no âmbito do Poder Judiciário, até o ano de 2030. Cumpre ao Tribunal de Justiça de São Paulo apresentar as diretrizes e providências a serem adotadas para sua implementação.

Nesse contexto, insere-se o Plano de Logística Sustentável desta Colenda Corte, instrumento que define metas e indicadores voltados à redução do consumo de recursos naturais e bens públicos, bem como prevê mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados.

Destarte, a compensação das emissões de GEE configura importante medida para assegurar a responsabilidade ambiental institucional, alinhando as atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal aos compromissos nacionais e internacionais de mitigação das mudanças climáticas.

A compensação poderá ser efetivada diretamente por intermédio de reflorestamento ou por meio da aquisição de créditos de carbono vinculados a projetos que evitem o desmatamento e promovam a sustentabilidade. Essas iniciativas fomentarão a conscientização e o engajamento dos servidores e colaboradores na agenda da descarbonização e da responsabilidade socioambiental.

Metas do Objetivo 4

META 4.1: Realizar 1 ação de compensação de emissões de GEE, até 2026

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
4.1	Ação de compensação de GEE realizada	Anual	-	Unidade de Sustentabilidade



CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GEE

objetivo 5

OBJETIVO 5

Realizar ações de capacitação e sensibilização sobre emissões de GEE

Justificativa: Tendo em vista o compromisso do TJSP com a sustentabilidade e o caráter contínuo do Programa Judiciário Carbono Zero, se faz necessário capacitar e sensibilizar magistrados, servidores e colaboradores indiretos sobre o tema, por meio de programas, campanhas e incentivos para práticas sustentáveis.

Meta do Objetivo 5

META 5.1: Realizar 2 ações de capacitação e sensibilização do corpo funcional do TJSP sobre as emissões de GEE e incentivo a práticas sustentáveis, até 2026

Nº	Indicador	Periodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
5.1	Número de Ações de capacitação e de sensibilização sobre as emissões de GEE e incentivos a práticas sustentáveis	Anual	$(\text{Total de ações de capacitação e sensibilização realizadas}/2) \times 100$	Unidade de Sustentabilidade



II. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

A Resolução CNJ nº 594/2024, no seu artigo 7º, determina que compete à **Unidade de Sustentabilidade** de cada órgão do Poder Judiciário exercer a coordenação, o planejamento e o monitoramento do Programa Justiça Carbono Zero no respectivo órgão. Além disso, determina que cada órgão inclua no **Relatório do PLS**, entregue anualmente, um capítulo sobre o Programa, contendo as medidas de redução e de compensação adotadas no período e resultados alcançados, bem como preste informações sobre as variáveis e os indicadores no PLS-Jud.

Outra exigência do CNJ é que os Planos de Descarbonização e os inventários de emissões de GEE sejam encaminhados a ele, independentemente da inclusão dos dados no Relatório do PLS, conforme calendário pré-estabelecido.

Para o cumprimento de todas as exigências, a Unidade de Sustentabilidade do TJSP deverá coordenar as seguintes etapas:

- 1. Monitoramento e avaliação do Plano:** ocorrerá de forma periódica, de acordo com a aferição prevista das metas pela Unidade de Sustentabilidade e reuniões com os gestores envolvidos. O monitoramento (trimestral) será feito por meio de consultas ao Relatório do PLS e aos gestores das metas. O lançamento de dados deverá ser feito no sistema PLS-Jud periodicamente e nos prazos determinados pela Resolução. A cada trimestre, a Unidade de Sustentabilidade deverá avaliar os dados lançados no sistema e deliberar sobre os encaminhamentos internos necessários à implementação das ações;

2. Revisão: será realizada anualmente, conforme indicador 20.1.1 da Resolução CNJ 594/2024, que prevê que o Plano de Descarbonização deverá ser revisto ou atualizado após a conclusão do inventário de GEE parcial ou completo, ou sempre que for preciso ajustar ações e metas de redução e compensação. Com base no referido indicador, será apresentado, anualmente, à E. Presidência, um **Inventário Anual de Redução de Emissões de GEE do TJSP**, para deliberação quanto à revisão dos objetivos e metas do Plano de Descarbonização. Posteriormente, o Plano deverá ser disponibilizado por meio do PLS-Jud.

III. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Biênio 2025 – 2026

2025		2026	
28/02	31/07	19/12	30/06
Elaboração e entrega ao CNJ da versão inicial do Plano de Descarbonização do TJSP	Conclusão e entrega ao CNJ do inventário de emissões de GEE do Palácio da Justiça (sede)	Conclusão e entrega ao CNJ dos inventários de emissões de GEE dos Prédios-Sede das RAJs	Conclusão e entrega ao CNJ do inventário completo de emissões de GEE de todo o TJSP

